



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 02 de novembro de 2006

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO
DIA 01/11/06.**

DECRETO Nº. 7.557, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$

900.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 70.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 300.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 210.000,00
Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentr ; e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2006.

V. Soares

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005